



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS

Rua Belém nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, Telefones: (91) 3729-9700.
Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa039@tjpa.jus.br



Portaria nº 08/2024 - D.F.

O Dr. **WANDER LUIS BERNARDO**, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

- CONSIDERANDO** : Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;
- CONSIDERANDO** : A escala de plantão disposta na Portaria nº **037/2017 – D.F.**, que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;
- CONSIDERANDO** : A resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa nº 0003354-11.2021.00.814
- RESOLVE** : Definir a escala do plantão judiciário do mês de **Agosto** do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº 08/2024

MÊS: AGOSTO DE 2024		
COMARCA: PARAGOMINAS/PA		
ENDEREÇO	: FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE MIRANDA , Rua Ilhéus, S/N, Bairro Célio Miranda, Paragominas (PA), CEP: 68626-060.	
HORÁRIO	: Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.	Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte

DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/08	1º V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Renata Muryel Leite de Lacerda (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 9828-1030	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
02/08	1º V.C		Renata Muryel Leite de Lacerda (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 9828-1030	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
03/08	1º V.C		Renata Muryel Leite de Lacerda (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 9828-1030	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
04/08	1º V.C		Renata Muryel Leite de Lacerda (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 9828-1030	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
05/08	2º V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
06/08	2º V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
07/08	2º V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
08/08	2º V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
09/08	2º V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
10/08	2º V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
11/08	2º V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
12/08	3º V.C	Magistrado não publicado	Cynthia C. A. da Silva	Gabriel M. dos Santos	Rafael dos S. Nonato



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS

Rua Belém nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, Telefones: (91) 3729-9700.
Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa039@tjpa.jus.br



		em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Sousa (91) 98010-1006	(91) 98010-1006	(91) 98478-4890
13/08	3º V.C		Cynthia C. A. da Silva Sousa (91) 98010-1006	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
14/08	3º V.C		Cynthia C. A. da Silva Sousa (91) 98010-1006	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
15/08	3º V.C		Cynthia C. A. da Silva Sousa (91) 98010-1006	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
16/08	3º V.C		Cynthia C. A. da Silva Sousa (91) 98010-1006	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
17/08	3º V.C		Cynthia C. A. da Silva Sousa (91) 98010-1006	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
18/08	3º V.C		Cynthia C. A. da Silva Sousa (91) 98010-1006	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
19/08	V. CRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
20/08	V. CRIM		Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
21/08	V. CRIM		Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
22/08	V. CRIM		Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
23/08	V. CRIM		Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
24/08	V. CRIM		Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
25/08	V. CRIM		Everton Cairo Lima Dias (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
26/08	JECCRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0916	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
27/08	JECCRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0916	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
28/08	JECCRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0916	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
29/08	JECCRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0916	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
30/08	JECCRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0916	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
31/08	JECCRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0916	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS

Rua Belém nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, Telefones: (91) 3729-9700.
Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa039@tjpa.jus.br



III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.
§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§ 3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do **Setor Psicossocial do Fórum** (Ilkimy Aparecida Paixão Mendes, Paulo Sérgio Fernandes, Sidnéia Santos de Sousa, Manuela do Socorro Oliveira Ferreira e Danielle de Souza e Melo) ficarão de prontidão – em turno de revezamento - durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal, cujos números se encontram à disposição na Direção do Fórum.

TELEFONES:

1ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98328-1030 - 1civelparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98469-8013 - 2civelparagominas@tjpa.jus.br

3ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98010-1006 - 3civelparagominas@tjpa.jus.br

Vara Criminal – (91) 98010-0846 - 1crimparagominas@tjpa.jus.br

Vara dos Juizados Especiais – (91) 98010-0916 - juizadocivelcriminal@tjpa.jus.br

CEJUSC – (91) 99180-5107 – cejuscpa.paragominas@tjpa.jus.br

Paragominas (PA), 24 de julho de 2024.

(Documento assinado digitalmente nos termos do art.1º, § 2º, III, “a”, da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da página.).

WANDER LUIS BERNARDO
Juiz de Direito